



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nova Floresta - PB, 03 de Julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

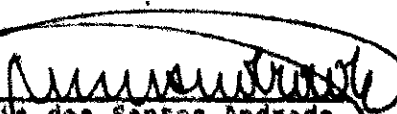
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



Marta Lucia dos Santos Andrade
Secretaria Municipal de Ação Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	BANHEIRAS TAM MÉDIO 35 LTS	UND	400
ETP 2	FRALDAS DESCARTÁVEIS P PACT C/ 10 UNIDADES	UND	400
ETP 3	MANTA PARA RECÉM - NASCIDOS	UND	400
ETP 4	ROUPINHA DE RECÉM - NASCIDOS	UND	400
ETP 5	SABONETES INFANTIL 80G, REF POMPOM OU JHONSON	UND	400
ETP 6	SAPATINHOS PARA RECÉM - NASCIDOS	PAR	400
ETP 7	SHAMPOO INFANTIL 200 ML. REF POMPOM OU JHONSON	UND	400
ETP 8	TOALHAS DE VEBE FELPA COM CAPUZ	UND	400
ETP 9	COLÔNIA REFRESCANTE LAVANDA PARA BEBÊS 200 ML	UND	400
ETP 10	LEÇO UMEDECIDO INFANTIL COM TOALHAS PARA BEBÊS	UND	400

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 88.968,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	BANHEIRAS TAM MÉDIO 35 LTS	UND	400	40,93	16.372,00
ETP 2	FRALDAS DESCARTÁVEIS P PACT C/ 10 UNIDADES	UND	400	27,30	10.920,00
ETP 3	MANTA PARA RECÉM - NASCIDOS	UND	400	31,75	12.700,00
ETP 4	ROUPINHA DE RECÉM - NASCIDOS	UND	400	20,40	8.160,00
ETP 5	SABONETES INFANTIL 80G, REF POMPOM OU JHONSON	UND	400	5,67	2.268,00
ETP 6	SAPATINHOS PARA RECÉM - NASCIDOS	PAR	400	13,23	5.292,00
ETP 7	SHAMPOO INFANTIL 200 ML. REF POMPOM OU JHONSON	UND	400	23,50	9.400,00
ETP 8	TOALHAS DE VEBE FELPA COM CAPUZ	UND	400	28,25	11.300,00
ETP 9	COLÔNIA REFRESCANTE LAVANDA PARA BEBÊS 200 ML	UND	400	22,15	8.860,00
ETP 10	LEÇO UMEDECIDO INFANTIL COM TOALHAS PARA BEBÊS	UND	400	9,24	3.696,00
Total					88.968,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em

tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

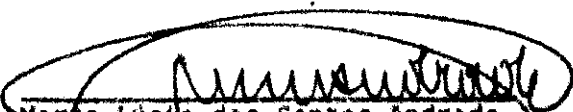
14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

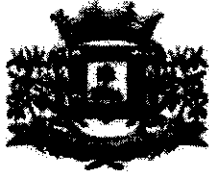
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.



Maria Lúcia dos Santos Andrade
Secretaria Municipal de Ação Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

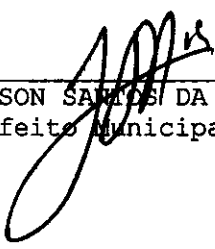
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Nova Floresta - PB, Julho de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANHEIRAS TAM MÉDIO 35 LTS	UND	400
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS P PACT C/ 10 UNIDADES	UND	400
3	MANTA PARA RECÉM - NASCIDOS	UND	400
4	ROUPINHA DE RECÉM - NASCIDOS	UND	400
5	SABONETES INFANTIL 80G, REF POMPOM OU JHONSON	UND	400
6	SAPATINHOS PARA RECÉM - NASCIDOS	PAR	400
7	SHAMPOO INFANTIL 200 ML. REF POMPOM OU JHONSON	UND	400
8	TOALHAS DE VEBE FELPA COM CAPUZ	UND	400
9	COLÔNIA REFRESCANTE LAVANDA PARA BEBÊS 200 ML	UND	400
10	LEÇO UMEDECIDO INFANTIL COM TOALHAS PARA BEBÊS	UND	400

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

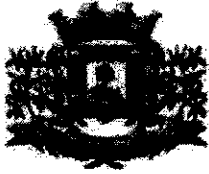
13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação.


Maria Lucia dos Santos Andrade
Secretária Municipal de Ação Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

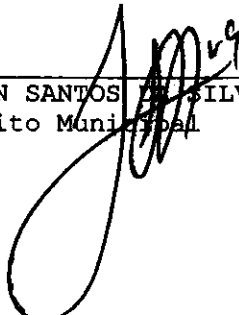
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Nova Floresta - PB, 03 de Julho de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BANHEIRAS TAM MÉDIO 35 LTS	UND	400	40,93	16.372,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS P PACT C/ 10 UNIDADES	UND	400	27,30	10.920,00
3	MANTA PARA RECÉM - NASCIDOS	UND	400	31,75	12.700,00
4	ROUPINHA DE RECÉM - NASCIDOS	UND	400	20,40	8.160,00
5	SABONETES INFANTIL 80G, REF POMPOM OU JHONSON	UND	400	5,67	2.268,00
6	SAPATINHOS PARA RECÉM - NASCIDOS	PAR	400	13,23	5.292,00
7	SHAMPOO INFANTIL 200 ML. REF POMPOM OU JHONSON	UND	400	23,50	9.400,00
8	TOALHAS DE VEBE FELPA COM CAPUZ	UND	400	28,25	11.300,00
9	COLÔNIA REFRESCANTE LAVANDA PARA BEBÊS 200 ML	UND	400	22,15	8.860,00
10	LEÇO UMEDECIDO INFANTIL COM TOALHAS PARA BEBÊS	UND	400	9,24	3.696,00
				Total	88.968,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 88.968,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

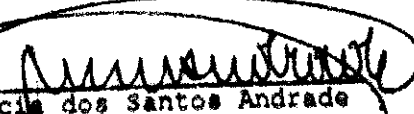
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

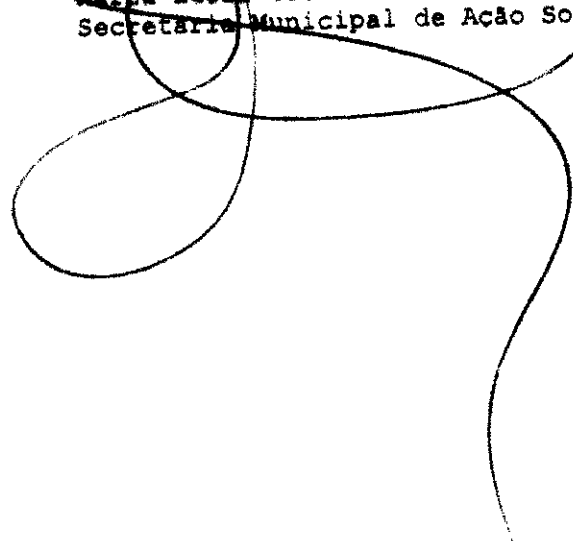
4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Floresta - PB, 03 de Julho de 2023.



Marta Lúcia dos Santos Andrade
Secretaria Municipal de Ação Social





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Assistência Social.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

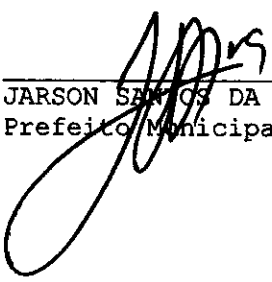
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Na hipótese da modalidade de pregão, na forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização do certame, conforme disposições constantes da norma vigente, é acessado no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Nova Floresta - PB, 03 de Julho de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230705PE00032

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Assistência Social

Objeto: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

Fundamentação: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

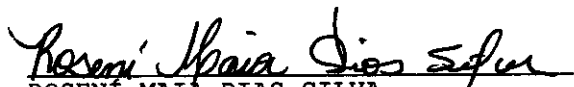
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

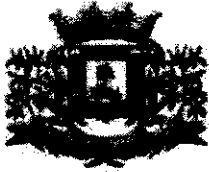
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023 - 05/07/2023

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: www.licitanovafloresta.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Nova Floresta - PB, 05 de Julho de 2023.


ROSENI MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230705PE00032

Objeto: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Eletrônico nº 00032/2023 - 05/07/2023.

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o 1º volume dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

V - PROCEDIMENTO

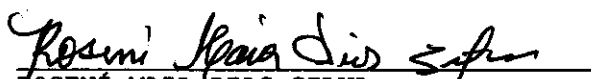
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Nova Floresta - PB, 05 de Julho de 2023.


ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Portal do Município - 11/07/2023;

Diário Oficial da União - 12/07/2023;

Diário Oficial do Estado - 12/07/2023.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitante cadastrado neste processo:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

4.0 - DA DISPUTA À DISTÂNCIA:

A disputa entre os possíveis interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita foi prevista, com a devida antecedência, para ser feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico www.licitanovafloresta.com.br; permitindo o processamento das seguintes etapas do presente certame: apresentação de propostas e documentos de habilitação; abertura da sessão pública e envio de lances - fase competitiva; julgamento; habilitação; e recursal.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances -, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - Valor: R\$ 70.040,00.

Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2023.

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA

Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - BANHEIRAS TAM MÉDIO 35 LTS							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	32,70	13.080,00	1	
2 - FRALDAS DESCARTÁVEIS P PACT C/ 10 UNIDADES							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	21,00	8.400,00	1	
3 - MANTA PARA RECÉM - NASCIDOS							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	25,30	10.120,00	1	
4 - ROUPINHA DE RECÉM - NASCIDOS							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	16,30	6.520,00	1	
5 - SABONETES INFANTIL 80G, REF POMPOM OU JHONSON							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	4,50	1.800,00	1	
6 - SAPATINHOS PARA RECÉM - NASCIDOS							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	PAR	400	400	10,20	4.080,00	1	
7 - SHAMPOO INFANTIL 200 ML. REF POMPOM OU JHONSON							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	18,50	7.400,00	1	
8 - TOALHAS DE VEBE FELPA COM CAPUZ							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	22,10	8.840,00	1	
9 - COLÔNIA REFRESCANTE LAVANDA PARA BEBÊS 200 ML							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	17,50	7.000,00	1	
10 - LEÇO UMEDECIDO INFANTIL COM TOALHAS PARA BEBÊS							
CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	UND	400	400	7,00	2.800,00	1	

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2023

RESULTADO FINAL:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
22.526.394/0001-59
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R\$ 70.040,00


ROSENI MAIA DIAS SILVA


MARCIEL SANTIAGO DE OLIVEIRA


RENATO FRANCIELY DE ARAÚJO OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

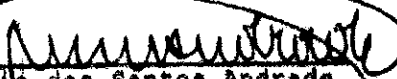
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 00032/2023, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Floresta - PB. 02 de Agosto de 2023.



Maria Lúcia dos Santos Andrade
Secretaria Municipal de Ação Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2023

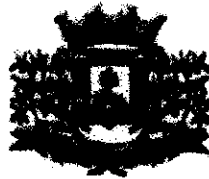
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Adjudicação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 00032/2023, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2023.

ROSENI MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de Material para Kit Gestante para Famílias em Vulnerabilidade Social por meio da Secretaria da Assistência Social. Conforme o Termo de Referência.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: CRIANÇA FELIZ, ICMS, IGDPBF, FPM, CO - FINANCIAMENTO ESTADUAL

07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - Sec Ação Social
08.243.2003.2043 - Manutenção MDS - Programa 1ª Infância no SUAS (Criança Feliz)
08.244.2003.2044 - Manutenção MDS - BLC Proteção Social Básica (SCFV/PAIF)
08.244.2003.2049 - Manutenção MDS - Programa Índice Gestão Suas - IGD SUAS
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA
08.244.2003.2048 - Manutenção de Prog FEAS Estado - BE Benefícios eventuais
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
08.244.2003.2051 - Manter Atividade Assistência a Comunidades
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30 - 01 - Material de Consumo

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - Valor: R\$ 70.040,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Agosto de 2023.


ROSENI MAIA DIAS SILVA

Presidenta da Comissão